



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

#### SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Obras e Serviços de Engenharia nº 011/2000-SUSEPE  
CONTRATANTE: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Justiça e da Segurança e Secretaria das Obras Públicas e Saneamento.  
CONTRATADA: Cótica Engenharia e Construções Ltda.  
OBJETO: Reforma e ampliação de galeria no Presídio Regional de Santa Maria.  
VALOR: R\$ 203.932,09  
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual e execução de serviços extras.  
VALOR DO ADITIVO: R\$ 57.710,26  
ASSINATURA EM: 31.07.2001

Porto Alegre, em 13 de agosto de 2001.

Odair Marcegolin  
Diretor Administrativo

D- 236.464

## Secretaria da Saúde

### PORTARIA Nº 29/2001

A Secretária de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais e:

**Considerando** a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas, sendo de relevância pública as ações e serviços de saúde (art. 196, 197 da Constituição Federal);

**Considerando** a responsabilidade compartilhada pelo suprimento da Assistência Farmacêutica dos três entes federados no SUS;

**Considerando** a necessidade de ampliar o acesso da população a medicamentos básicos e de buscar alternativas para o suprimento das demandas públicas de medicamentos;

**Considerando** a necessidade de otimizar a aplicação dos recursos existentes destinados à saúde;

**Considerando** a dependência do país da indústria privada, na sua maioria transnacionais, na área de produtos farmacêuticos;

**Considerando** a importância da produção pública de medicamentos como ação estratégica na regulação de preços de mercado;

**Considerando** a necessidade de estimular pólos de conhecimento e desenvolvimento em tecnologia na área de produção farmacêutica no Estado;

**Considerando** a importância da criação de locais de apoio a capacitação de recursos humanos demandada pelas Universidades do Interior do Estado;

**Considerando** a necessidade de qualificar as ações de saúde quanto a insumos com garantia da qualidade;

#### RESOLVE:

Designar comissão Paritária Intergestores provisória para encaminhar ações que visam a implantação de projeto de suprimento de medicamentos básicos.

Compete a Comissão Paritária Intergestores provisória as seguintes ações:

- 1 - Elaborar e encaminhar para análise e aprovação, nas instâncias competentes, Regimento Interno do Conselho Paritário Intergestores que deverá compor a Gestão do Projeto.
- 2 - Encaminhar o projeto e a proposta de implantação do projeto ao Governo do Estado.
- 3 - Encaminhar o projeto e proposta de implantação do projeto à CIB e CES.
- 4 - Articular junto as esferas responsáveis a liberação dos recursos orçamentários da união referentes a Emenda Orçamentária da União nº 71220015, destinadas a instalação de Laboratórios Públicos Farmacêuticos no Estado do Rio Grande do Sul.
- 5 - Elaborar critérios para identificação de municípios que deverão sediar as unidades de produção de medicamentos previstas no projeto.
- 6 - Buscar a adesão dos municípios do Estado ao projeto.

A Comissão Paritária Intergestores provisória s composta pelos seguintes representantes indicados por si entidades:

Miguel Schmitt-Prym - FAMURS  
Ziléia Maria Breitenbach - FAMURS  
Francisco Isaias - ASSEDISA  
Eliseu Fagundes Chaves - AGM  
Gilberto Barichello - SES  
Jarbas Osório - SES  
André Luiz de Abreu Porto - FEPPS  
Jamaira Moreira Giora - FEPPS

A Comissão será coordenada pela Presidência Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde.

A Comissão terá um prazo de 60 (sessenta) dias, contar da publicação desta portaria, para apresentar se resultados ao Gabinete da Secretária.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2001.

MÁRIA LUIZA JAEGER  
Secretária de Estado da Saúde

#### SECRETARIA DA SAÚDE

Revog. nº 006/2001

Processo: 32422-20.00/01.1

#### TERMO DE REVOGAÇÃO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Pelo presente Termo, fica REVOGADO o Termo de Cessão de Uso nº 075/2001, celebrado em 01 de junho de 2001 e publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de junho de 2001, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e o Município de REDENTORA/RS, que tem por objeto a Cessão de Uso, a título gratuito, dos bens adquiridos através do Convênio VIGISUS, constante na Cláusula Primeira, para serem utilizados na Terra Indígena Guarita, Setor Missões, daquele Município. Data celebrado 13.08.2001.

Nº T.A.U.DCC/036/2001, Processo 32377-20.00/01.6 e 49334-20.00/01.8, celebrado em 13.08.2001, que faz o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde em favor de RENATO ANTÔNIO DA ROSA. OBJETO Autorização de Uso, a título gratuito precário, a RENATO ANTONIO DA ROSA, dos bens descritos na Cláusula Primeira do referido Termo. PRAZO: Indeterminado.

Nº T.A.DCC/565/2001, Processo: 36194-20.00/01.4, celebrado em 13.08.2001, ao Termo de Cessão de Uso de Bens Patrimoniais nº 062/98 celebrado em 21.03.98, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e o Município de VIAMÃO/RS, que tem por objetivo a Gestão Descentralizada das Ações e Serviços de Saúde. ALTERAÇÃO: Incluir no Termo de Cessão de Uso de Bens Patrimoniais original, 01 (um) Veículo, Marca GM, Modelo Space V Taic, Placa IIM2174, Chassi nº SA1TA1CZZWS006316, Ano Fab. 1998, descrito na Cláusula Única do referido Termo Aditivo.

Nº T.A.DCC/893/2001, Processo: 04565-20.00/01.0, celebrado em 13.08.2001, ao Termo de Cessão de Recursos Humanos celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e o Município de ERECHIM/RS, através da Prefeitura Municipal, que tem por objetivo a Gestão Descentralizada das Ações e Serviços de Saúde Escolar. OBJETO Ceder Recursos Humanos da SES, como apoio aos serviços de saúde já desenvolvidos pelo Município, em especial as ações de saúde escolar, para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde.

Nº T.A.DCC/487/2001, Processo: 04707-20.00/00.3, celebrado em 13.08.2001, ao Convênio nº 266/98 celebrado em 23.04.98, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA-FUC, para aprimorar e ampliar o funcionamento do Hospital Padre Jeremias no Município de CACHOEIRINHA/RS. ALTERAÇÃO: Incluir na Cláusula Sexta - Das Obrigações da Fundação Universitária de Cardiologia - FUC, o item "r", com a seguinte redação:

"r) apresentar, semestralmente, as certidões para comprovação da regularidade fiscal, prevista no Art. 29, da Lei 8.666/93".

Porto Alegre, 13 de Agosto de 2001.

MARIA LUIZA JAEGER  
Secretária de Estado da Saúde

#### SECRETARIA DA SAÚDE

Nº T.A.U.DCC/040/2001, Processo: 27071-20.00/01.5, celebrado em 13.08.2001, que faz o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde em favor de IVONIA THEISEN. OBJETO: Autorização de Uso, a título gratuito e precário, a IVONIA THEISEN dos bens descritos na Cláusula Primeira do referido Termo. PRAZO: Indeterminado.

Porto Alegre, 13 de Agosto de 2001.

MARIA LUIZA JAEGER  
Secretária de Estado da Saúde

#### SECRETARIA DA SAÚDE

Nº T.C.U.DCC/121/2001, Processo: 34316-20.00/01.7, celebrado em 13.08.2001, que faz o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde ao Município de TRÊS DE MAIO/RS. OBJETO: Cessão de Uso, a título gratuito do bem descritos na Cláusula Primeira do referido Termo, para ser utilizado na Prevenção e Controle dos Fatores de Risco para Doenças Cardiovasculares, desenvolvida pela Coordenação de Políticas de Controle de Agravos Crônicos Degenerativos e Saúde do Idoso. PRAZO: Indeterminado.

Porto Alegre, 13 de Agosto de 2001

MARIA LUIZA JAEGER  
Secretária de Estado da Saúde